



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 008/2021

Vila Pavão/ES, 22 de janeiro de 2021.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres Membros o anexo Projeto de Lei nº 008/2021, que solicita abertura de crédito especial no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) para a reforma e modernização de Quadra Poliesportiva de Praça Rica.

À presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2021.

Por oportuno, informamos aos Nobre Edis que os recursos necessários à realização da obra foram alocados através de Convênio firmado com o Governo Federal (**R\$ 222.857,14**), por intermédio da GIGOV/CAIXA (Convênio nº 877742/2018 – Contrato de Repasse nº 1057977-57), cabendo ao Município pequena contrapartida (**R\$ 6.142,86**), advinda de recursos próprios, com o cancelamento parcial da dotação “Equipamentos e material permanente”, consignada na Lei Orçamentária em vigor.

Vale registrar ainda que no ano passado a presente matéria fora submetida a apreciação e aprovada por esta Casa de Leis, conforme infere-se da Lei nº 1.273/2020 (cópia anexa). Todavia, como não foi possível concluir todos os procedimentos naquele ano, tornou-se necessário reapresentar a matéria ao crivo deste Legislativo, para nova autorização de abertura de crédito para esse exercício, haja vista que estamos executando novo orçamento no exercício de 2021, conforme esclarece o Ilustre Contador desta Municipalidade em seu despacho.

O pedido de urgência na apreciação se justifica pelo fato de que todo o processo administrativo para dar início a obra já fora concluído, inclusive com homologação do Certame Licitatório (cópia anexa).





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 008/2021

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2021, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) para a reforma e modernização de Quadra Poliesportiva de Praça Rica, classificando-se da seguinte dotação:

140140 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

140 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

027 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0052 – Promoção de Desporto e Lazer

1.217 – Reforma e modernização de Quadra Poliesportiva de Praça Rica

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 229.000,00**

Fonte de recurso

19900000002 – Convênio da União – Contra Partida Convênio _____ **R\$ 222.857,14**

10010000000 – Recursos Ordinários _____ **R\$ 6.142,86**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito, advirão das seguintes fontes:

A) Convênio nº 877742/2018, Contrato de Repasse 1057977-57 – Processo/Proposta nº 352883/2018 _____ **R\$ 222.857,14**

B) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

140140 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

140 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27 – Desporto e Lazer





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.089 – Manutenção de Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

44905200000 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 6.142,86

Fonte de recurso

10010000000 – Recursos Ordinários _____ R\$ 6.142,86

Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal

